



NOTA TÉCNICA 1/2019 - DDE/DG/CG/REITORIA/IFPB

Em 6 de dezembro de 2019.

Origem: Direção de Desenvolvimento de Ensino - IFPB - *campus* Campina Grande

Assunto: Diretivas sobre procedimento de equiparação de atividades discentes de trabalho, monitorias, projetos de extensão e pesquisa ao estágio e sobre Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Sumário executivo

Trata-se de orientações para o corpo discente, para as Coordenações de Monitoria, Estágio, de Extensão e Cultura e de Pesquisa do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba - *campus* Campina Grande sobre procedimento discente para equiparação de horas destinadas a atividades de monitoria, de pesquisa, de extensão e cultura, com fulcro na Lei 11.788/2008 e nas normas de estágio do IFPB.

Informação

Cumprimentando-os cordialmente, a diretora de desenvolvimento do ensino do *campus* Campina Grande – que subscreve esse documento – no uso de suas atribuições, e considerando os documentos legais retromencionados e abaixo-discriminados vem até o público apresentar esta nota que consolida orientações para cumprimento de estágio curricular obrigatório no âmbito do IFPB.

Considerações:

Como sabido por toda a comunidade acadêmica, "*a prática profissional é uma atividade curricular dos cursos técnicos integrados que compreende o desenvolvimento de atividades teóricas-práticas, podendo ser realizado no próprio IFPB ou em empresas de caráter público ou privado conveniadas a esta Instituição de ensino*", conforme preconiza a redação de nossos PPCs (projetos pedagógicos de cursos).

No que diz respeito às atividades realizadas dentro da instituição, considera-se também as horas de atuações dos alunos em projetos de pesquisa, extensão e ações de monitoria, principalmente voltadas para a área do curso. Nesta perspectiva, eis o que diz as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica:

A prática profissional, prevista na organização curricular do curso de educação profissional e tecnológica, deve estar relacionada aos seus fundamentos técnicos, científicos e tecnológicos, orientada pela pesquisa como princípio pedagógico que possibilita ao educando enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente, integrando as cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional técnica e tecnológica.

A prática profissional na educação profissional e tecnológica compreende diferentes situações de vivência profissional, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa ou intervenção, visitas técnicas, simulações e observações.

A atividade de prática profissional simulada, desenvolvida na própria instituição de ensino, com o apoio de diferentes recursos tecnológicos, em oficinas, laboratórios ou salas-ambientes, integra a carga horária do curso no respectivo eixo tecnológico e área tecnológica.

O parágrafo único do Art. 16, da RESOLUÇÃO-CS N° 59, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Indutoras para a Educação Profissional integrada ao ensino médio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia da Paraíba diz:

Parágrafo único – Entende-se por atividade ou trabalho de conclusão de curso relatórios, artigos, pareceres, resultados de atividades de pesquisa ou extensão, trabalho monográfico, bem como outras modalidades de produção intelectual, em qualquer temática que reflita a vivência do estudante em sua trajetória ao longo do curso.

De acordo com as normas de estágio do IFPB, eis o que está disciplinado:

Art. 10 - O estudante que exercer atividade profissional correlata ao seu curso na condição de empregado devidamente registrado, autônomo ou empresário, ou ainda atuando oficialmente em programas de incentivo à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e programas de extensão, poderá valer-se de tais atividades para efeitos de realização do seu Estágio Curricular Obrigatório, desde que atendam ao projeto pedagógico do curso.

§ 1º - A aceitação como estágio do exercício das atividades referidas no caput deste artigo dependerá do parecer emitido pelo Coordenador do curso técnico ou pelo Colegiado de curso no caso dos cursos superiores, que levará em consideração o tipo de atividade desenvolvida e a sua contribuição para a formação profissional do estudante.

§ 2º - As atividades de pesquisa científica, extensão e de desenvolvimento tecnológico a que se refere o caput deste artigo são entendidas como aquelas realizadas por estudantes bolsistas ou voluntários, vinculados a órgãos de fomento e a projetos desenvolvidos no âmbito do Instituto (IFPB).

§ 3º - Ao solicitar a aceitação das atividades como estágio, junto com o Plano de Estágio assinado pelo professor orientador e coordenador do curso, o estudante deverá apresentar à Coordenação de Estágio – CE, através de processo protocolado em seu campus de origem, os seguintes documentos:

I. se empregado, cópia autenticada da parte da Carteira de Trabalho em que fique configurado seu vínculo empregatício e função correlata com seu curso bem como um relatório com a descrição das atividades

desenvolvidas, devidamente assinado e carimbado por seu chefe imediato;

II. se autônomo, comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal, comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) correspondente ao mês da entrada do requerimento, carnê de contribuição ao INSS e descrição das atividades que executa;

III. se empresário, cópia do Contrato Social da empresa e descrição das atividades que executa;

IV. se bolsista ou voluntário de programas de incentivo à pesquisa e/ou extensão ao desenvolvimento tecnológico, declaração do Departamento ou Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação do IFPB, atestando esta condição.

Orientações para Tramitação das Solicitações:

Diante do exposto, é possível e recomendado por esta diretoria a equiparação como estágio das horas destinadas a projetos de pesquisa e de extensão, que atinjam a carga horária mínima e cujo mérito do trabalho/projeto seja avaliada pela Coordenação do curso ou colegiado por ela constituída como contributiva para o perfil do egresso a que o curso se propõe.

Neste sentido, a Direção de Desenvolvimento de Ensino orienta que os alunos se articulem e formalizem solicitação de equiparação de atividades, obedecendo ao seguinte trâmite:

1. Solicitar do orientador do projeto de pesquisa, de extensão e de monitoria um plano de trabalho/relatório de estágio, contendo dados gerais sobre o projeto, além das ações desenvolvidas, com respectivas cargas horárias especificadas, com avaliação e assinatura;
2. Abrir processo para o Departamento de Ensino Técnico - DET, quando alunos de cursos técnicos, ou para o Departamento de Ensino Superior - DES, quando alunos dos cursos superiores, anexando o relatório final de atividades com parecer do professor orientador;
3. O DET/DES, por sua vez, apreciará cada caso e encaminhará para parecer da Coordenação do respectivo curso do aluno requisitante que, após emissão de parecer, encaminhará em trâmite para a Coordenação de Estágio para realizar a formalização, quando houver parecer favorável ao estágio, que em seguida deve dar ciência ao DET/DES, para que este faça a consignação da equiparação de atividades no sistema SUAP.

Conclusão

Findadas as orientações desta nota, pedimos que se dê ciência aos interessados para inicialização de trâmite ainda neste

período letivo, considerando a necessidade. Os casos omissos serão resolvidos pela DDE em conjunto com os demais setores envolvidos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas, DIRETOR - CD3 - DDE-CG**, em 06/12/2019 20:10:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 71642

Código de Autenticação: 56c001568f



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.